



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

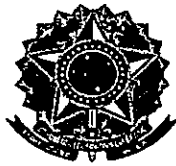
**ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL/CER –
PROCESSO ELEITORAL DO SISTEMA CONFEA/CREA/MUTUA – 2017.**

VITÓRIA-ES, 07 DE NOVEMBRO DE 2017 – 3ª FEIRA

Início: 10h / Término: 12h

Local: Sala 04 – Sede Crea/ES

1 Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete. Às dez horas . Na sala 04 da Sede do
2 Crea/ES, localizado na Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES, reuniu-se em **foro**
3 **reservado** a Comissão Eleitoral Regional do Crea/ES – CER, com os seguintes presentes. **PRESENCAS:**
4 **TITULARES:** Eng. Eletricista **João Bosco Anício** (Coordenador da CER/ES), Eng. Civil **Patrícia Brunow**
5 **Diniz Ribeiro Barbosa**. **SUPLENTES NA TITULARIDADE:** Eng. Químico **Breno Coutinho Schmidt**, Eng.
6 Civil **Jaime Oliveira Veiga**. **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Eng. Civil **Jorge Luis Rodrigues Costa**, Eng.
7 Agrônomo **José Roberto Silva Hernandes**, Eng. Eletricista **Marconi Pereira Fardin**, Eng. Mecânico e
8 Seg. Trab. **Sérgio da Silva Julio**. **CONSULTOR TÉCNICO:** Eng. Agrônomo **Leonardo Coser Boynard**
9 (Consultor Técnico da CER/ES). **CONSULTORA JURÍDICA:** Adv. **Marlúcia Oliveira Santos** (Consultora
10 Jurídica da CER/ES). **Item 1. ABERTURA DA REUNIÃO PELO SR. COORDENADOR ENG.**
11 **ELETRICISTA JOÃO BOSCO ANÍCIO**. Após constatado quorum regimental, o Sr. Coordenador registra
12 a abertura dos trabalhos. **Item 2. APRECIACÃO DA ATA DA 7ª e 8ª REUNIÃO**, Retirado de pauta.
13 **ITEM 3º PROTOCOLO Nº 130.865/2017, DE 15/09/2017, NO QUAL REQUER QUE SEJA**
14 **AMPLIADAS AS ZONAS DE SEÇÕES DE VOTAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR**
15 **ADMINISTRATIVO DA MUTUA PARA TODOS OS LOCAIS CITADOS NO EDITAL Nº 009/2017**. O
16 Sr. Coordenador enfoca que tanto ele quanto a CER/ES não tiveram acesso aos documentos em tempo
17 hábil. Registra que, os referidos documentos foram resgatados na 8ª Reunião da CER/ES, realizada em
18 30/10/2017 e direcionados a Procuradoria Jurídica para apreciação e parecer jurídico. Ressalta que, os
19 documentos não se tratam de pedido de impugnação e sim, de solicitação de ampliação de urnas a ser
20 analisado pela CER/ES, sendo assim, não haveria prazo a ser cumprido. Contudo, a comissão acata o
21 pedido, destacando que não possui autonomia para julgar o pleito e delibera encaminhamento ao
22 Plenário do Crea/ES para manifestação. Neste ínterim, o cons. **Jaime Oliveira Veiga** recomenda que
23 seja providenciado tramites referentes a processo administrativo, objetivando averiguar as causas de não
24 acesso ao pedido em tempo hábil. O Sr. Coordenador ressalta também a conduta indevida do
25 solicitante, repudiando a afirmativa do candidato: " a determinação das urnas foi dolosamente
26 direcionada a medida que 80% dela em todo estado foram conveniadas a serem instaladas na sede do
27 Crea/ES, em detrimento aos 78 municípios que devem de igual modo ser instaladas."...., pois isso coloca
28 "sob judice" a idoneidade do plenário do Conselho e que vai expor esta situação na Plenária do Crea/ES.
29 **ITEM 4º PROTOCOLO Nº 143.769/2017, DE 10/10/2017, NO QUAL REQUER QUE SEJA**
30 **AMPLIADAS AS ZONAS DE SEÇÕES DE VOTAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR**
31 **ADMINISTRATIVO DA MUTUA PARA TODOS OS LOCAIS CITADOS NO EDITAL Nº 009/2017**.
32 Idem item 3. **ITEM 5º COMUNICADOS (MANIFESTAÇÕES DOS SENHORES CONSELHEIROS)**. Prot.
33 **146.686/2017-Confea encaminha Of. Circ. 3436/2017**. Conhecido. **ITEM 6º OUTROS**
34 **ASSUNTOS**. Prot. **152.104/2017 – Edson Wilson Bernardes França**. Fica cientificada a
35 comissão acerca dos encaminhamentos procedidos sobre a referida solicitação da forma que
36 segue: Após orientação da Procuradoria Jurídica do Crea/ES, em 01/11/2017, foi encaminhada
37 Mensagem Eletrônica – ME 025/2017-CER à Comissão Eleitoral Federal - CEF, a fim de
38 assegurar o cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 1014210-
39 63.2017.4.01.3400 pela 16ª. Vara Federal Cível da SJDF, a qual deferiu liminar para
40 determinar a suspensão da Deliberação nº. 173/2017 - CEF/CONFEA e da Decisão PL
41 2085/2017 do Plenário do CONFEA, garantido ao interessado direito de participar das eleições
42 para Diretor Administrativo da Caixa de Assistência dos Profissionais do Espírito Santo-



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

**ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL/CER –
PROCESSO ELEITORAL DO SISTEMA CONFEA/CREA/MUTUA – 2017.**

VITÓRIA-ES, 07 DE NOVEMBRO DE 2017 – 3ª FEIRA

Início: 10h / Término: 12h

Local: Sala 04 – Sede Crea/ES


43 Mútua/ES, com todos os direitos inerentes aos demais candidatos e, considerando-se que, até
44 o presente momento, não houve resposta a consulta formulada à Comissão Eleitoral Federal,
45 reitere-se, imediatamente a consulta a CEF. A seguir, o Senhor Coordenador informou que foi
46 protocolado neste Regional sob nº. 154111/2017 cópia sentença proferida nos autos do Proc.
47 1013974-14.2017.4.01.3400 em tramitação na 13ª Vara Federal SJDF, a qual DEFIRIU EM
48 PARTE a tutela de urgência requerida, para determinar a suspensão da decisão que indeferiu o
49 registro de candidatura do autor e, por conseguinte, para determinar aos réus (CONFEA/CREA)
50 que assegurem a permanência do **GERALDO ANTONIO FEREGUETTI** na disputa das eleições
51 gerais do sistema CONFEA/CREAS, a serem realizadas no ano de 2017, até ulterior
52 deliberação. Em seguida, ao ser verificado que o Crea-ES, apesar de fazer parte do pólo
53 passivo, ainda não foi citado, e considerando o teor da referida sentença, surge a necessidade
54 de buscar orientações acerca da operacionalização do processo eleitoral 2017 e garantir a
55 todos os candidatos condições isonômicas de concorrência. Considerando que o indeferimento
56 de ambas as candidaturas foi definido pelo Plenário do Confea, a CER/ES determinou seja
57 realizada consulta a CEF, no sentido de que seja autorizado o cumprimento dessas
58 determinações judiciais conforme acima mencionadas, o mais breve possível, para incluir o
59 nome do candidato de **GERALDO ANTONIO FEREGUETTI**, para o cargo de presidente do
60 Crea-ES e **Edson Wilson Bernardes França**, para o cargo de Diretor Administrativo da
61 Mútua/ES. **ENCERRAMENTO.** Por fim, agradecendo a presença dos presentes o Senhor
62 Coordenador Eng. Eletricista **João Bosco Anicio**, declara encerrados os trabalhos, e, solicita a
63 mim, Rosilene Cardozo Ferrari, que lavre o presente Extrato de Ata, que após lido e achada
64 conforme vai assinada pelo Sr. Coordenador.

Vitória, 07 de novembro 2017.


Eng. Eletricista **João Bosco Anicio**
(Coordenador)


Eng. Civil **Patrícia Brunow Diniz Ribeiro Barbosa.**
(Titular)


Eng. Químico **Breno Coutinho Schmidt,**
(Suplente na Titularidade)


Eng. Civil **Jaime Oliveira Veiga.**
(Suplente na Titularidade)